



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1894/Ano VIII - 10 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 31-2025 - ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com os considerandos:

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011 e 1246/2012;

CONSIDERANDO as condições da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal 27.543/2016;

CONSIDERANDO as ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do dia 01/10/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Resolução Nº 54/2023**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA e **que poderão ser aditados para o ano de 2026**, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 36/2024	Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	"MovimentArte"	R\$ 92.400,00
TF 37/2024	Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente e Região - AFIPP	"Incluir para Crescer"	R\$ 184.075,35
TF 38/2024	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen Et Fides	"Neuromodulação não Invasiva na Reabilitação Neurológica"	R\$ 172.630,92
TF 39/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	"CasaTea - Promovendo Habilidades de Vida Diária para Autistas, baseado na Análise do Comportamento Aplicada"	R\$ 184.800,00
TF 40/2024	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Introdução Paralímpica para crianças e adolescentes com deficiência visual: Goalball."	R\$ 138.600,00
TF 41/2024	Associação Prudentina de Incentivo à Vida - APIV	"A B C da Cidadania"	R\$ 184.800,00
TF 42/2024	Casa da Sopa Francisco de Assis	"Idealizando"	R\$ 167.694,45
TF 43/2024	Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	"InovAção"	R\$ 184.800,00
TF 44/2024	Centro Educacional Infantil "Walter Figueiredo"	"Projeto Despertando o Sabor pela Leitura - Sala de Leitura"	R\$ 120.975,94
TF 45/2024	Núcleo Ttere Trabalho - Realização	"PertemSer"	R\$ 92.400,00
TF 46/2024	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	"Projeto Socioemocional - #Sentimentos Importam"	R\$ 146.211,45
TF 47/2024	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Fazendo Minha História"	R\$ 92.007,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1894/Ano VIII - 10 DE OUTUBRO DE
2025

TF 48/2024	Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente - SOS	"Tríade do Conhecimento: Programação, Música e Leitura"	R\$ 124.688,11
TOTAL			R\$ 1.886.083,52

Artigo 2º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Resolução Nº 12/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA e **que poderão ser aditados para o ano de 2026**, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 84/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	"Centro de Aprendizagem Humana - Possibilidade em análise comportamental aplicada e transtorno do espectro autista em crianças e adolescentes"	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Os PROJETOS a serem ADITADOS, caso apresentem irregularidades na Prestação de Contas Financeira, Cumprimento da Meta ou em Desacordo com o Plano de Trabalho poderão, após avaliação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento, ter seus repasses cancelados ou suspensos, bem como sofrer as sanções previstas em Lei.

Artigo 4º - Não serão aditados os projetos, inovadores ou complementares, nos seguintes termos:

- Que já tiverem recebido repasse do FMDCA pelo período de 3(três) anos, consecutivos ou não, conforme inciso I, do Art. 15 da Resolução CNAS nº 137/2010;
- Cujos documentos necessários ao aditamento não forem apresentados no prazo estipulado por esta Resolução (**a ausência de um documento ou documento com validade vencida implicará no NÃO ADITAMENTO, sem aviso prévio**).
- Os projetos que forem apresentados com alteração sem a autorização deste conselho;

Artigo 5º - Após a publicação no Diário Oficial do Município e sítio da Prefeitura Municipal, dos Projetos contemplados com o aditamento deverão encaminhar via e-mail para vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br com a descrição do assunto: ADITAMENTO Nº XX_TF Nº XX_FMDCA até o dia **17/10/2025**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo órgão gestor;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

Artigo 6º - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC (no mesmo protocolo de abertura da parceria) em até **05 dias corridos** os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS.

Artigo 7º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para formalização do termo de aditamento, que será assinado eletronicamente no sistema DOC.

Artigo 8º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- 11/05/2026;**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1894/Ano VIII - 10 DE OUTUBRO DE
2025

- 14/09/2026;
- 18/01/2027;

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de outubro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: ecbf4cb2-d68d-457c-9ad5-07ccec60af56
